

LEI N.º 270/2008.

DE: 08 DE DEZEMBRO DE 2008

Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Santo Antônio do Leste para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

PEDRO LUIZ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- O orçamento-programa consolidado do Município de Santo Antônio do Leste para o exercício de 2009, discriminado pelos anexos de 1 a 9, estima a Receita bruta em R\$ 14.674.629,23 (Quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), deduzidas as contribuições a FUNDEB, no valor de **R\$ 1.836.311,79** (Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e nove centavos), fica a receita líquida estimada em **R\$ 12.838.317,44** (Doze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e fixa Despesa em **R\$ 12.838.317,44** (Doze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta do município de Santo Antônio do Leste, em obediência ao princípio da unidade orçamentária, serão abertos por decreto do Poder Executivo, na forma da presente lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS POR FONTES CONSOLIDADO	12.838.317,44
1- RECEITAS CORRENTES	11.414.606,84
1.1 - Receita Tributária.....	867.365,86
1.2 – Receita de Contribuição.....	115.000,00
1.3- Receita Patrimonial.....	93.850,00
1.4 - Receita de Serviços.....	25.000,00
1.5 - Transferências Correntes.....	10.126.712,16
1.6 - Outras Receitas Correntes.....	186.678,82
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.313.710,60
2.1- Alienação Bens.....	174.534,11
2.2- Transferências de Capital	1.110.602,81
2.3- Outras Receitas de Capital.....	28.573,68
7. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	110.000,00
7.1- Receitas de Contribuições Intraorçamentárias.....	110.000,00

<u>2 – RECEITA POR FONTES POR UNIDADE GESTORA.....</u>	12.838.317,44
2.1 – PREFEITURA MUNICIPAL.....	12.838.317,44
2.1.1- RECEITAS CORRENTE.....	11.414.606,84
2.1.1.1 - Receita Tributária	867.365,86
2.1.1.2 – Receitas de Contribuições.....	115.000,00
2.1.1.3 – Receita Patrimonial.....	93.850,00
2.1.1.4 - Receita de Serviços.....	25.000,00
2.1.1.5 - Transferências Correntes	10.126.712,16
2.1.1.6 - Outras Receitas Correntes	186.678,82
2.1.2- RECEITAS DE CAPITAL.....	1.313.710,60
2.1.2.1- Alienação Bens	174.534,11
2.1.2.2 - Transferências de Capital	1.110.602,81
2.1.2.3 Outras Receitas de Capital.....	28.573,68
2.1.3- RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	110.000,00
2.1.3.1 – Receitas de Contribuições Intraorçamentárias.....	110.000,00
<u>3. – INTERFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS POR UNID. GESTORA.....</u>	700.008,00
3.1- CÂMARA MUNICIPAL.....	700.008,00
3.1.1 – Transferências de Cotas financeiras recebidas.....	700.008,00

Artigo 3o. - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

<u>1. DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO CONSOLIDADO..</u>	12.838.317,44
1.1 - UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL	700.008,00
1.1.1 – Câmara Municipal de Vereadores.....	700.008,00
1.2. – UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL.....	12.138.309,44
1.2.2 - GABINETE DO PREFEITO	773.642,00
1.2.2.1 – Chefia de Gabinete	773.642,00
1.2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.366.557,00
1.2.3.1 - Gabinete do Secretario.....	1.007.557,00
1.2.3.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos	35.000,00
1.2.3.3 – Coordenadoria Administrativa	35.000,00
1.2.3.4 – Coordenadoria de Planejamento.....	35.000,00
1.2.3.5– Previsal.....	254.000,00

1.2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	898.317,49
1.2.4.1 - Gabinete do Secretário	345.600,00
1.2.4.2 - Coordenadoria de Tesouraria.....	35.000,00
1.2.4.3 – Coordenadoria de Arrec.,Tributos e Cadastro	35.000,00
1.2.4.4 – Coordenadoria de Contabilidade	35.000,00
1.2.4.5 – Encargos Gerais do Município	447.717,49
1.2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.175.173,95
1.2.5.1 – Gabinete do Secretário M. de Saúde.....	2.175.173,95
1.2.6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT.DESP. E LAZER.....	3.276.956,00
1.2.6.1 - Gabinete do Secretário.....	165.641,90
1.2.6.2 - FUNDEB.....	2.916.314,10
1.2.6.3 - Fundo Municipal de Salário Educação.....	23.000,00
1.2.6.4 - Coordenadoria de Cultura.....	130.000,00
1.2.6.5 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.000,00
1.2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	652.215,00
1.2.7.1 - Gabinete do Secretário.....	214.950,00
1.2.7.2 - Fundo Municipal de Assistência e Ação Social	309.211,00
1.2.7.3 - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente	128.054,00
1.2.8 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.....	52.000,00
1.2.8.1 - Gabinete Secretario.....	52.000,00
1.2.9-SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.....	2.039.861,00
1.2.9.1 - Gabinete do Secretário	1.178.382,00
1.2.9.2 – Coordenadoria de Serviços Públicos	260.000,00
1.2.9.3 - Coordenadoria de Viação	531.479,00
1.2.9.4 – Coordenadoria de Água e Esgoto.....	35.000,00
1.2.9.5 – Setor de Engenharia.....	35.000,00
1.2.10-SECRETARIA MUN.DE AGRIC.AS. FUND. E MEIO AMBIENTE.....	432.263,00
1.2.10.1 - Gabinete do Secretario	432.263,00
1.2.11-SECRETARIA MUN.DE DESPORTO E LAZER.....	345.000,00
1.2.11.1 - Gabinete do Secretario	345.000,00
1.2.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.324,00
1.2.99.1 - Reserva de Contingência	126.324,00

2-DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO	12.838.317,44
201 – Legislativa.....	700.008,00
201031 – Ação Legislativa	700.008,00
204 – Administração	2.264.899,00
204122 – Administração Geral	2.264.899,00
208 – Assistência Social	652.215,00
208243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	128.054,00
208244 – Assistência Comunitária	524.161,00
209 – Previdência Social	49.000,00
209122 – Administração Geral	2.000,00
209272 – Previdência do Regime Estatutário.....	47.000,00
210 – Saúde.....	1.885.173,95
210122 – Administração Geral	70.000,00
210302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	1.815.173,95
212 – Educação.....	3.146.956,00
212361 – Ensino Fundamental	2.493.956,00
212365 – Ensino Infantil.....	521.000,00
212366 – Educação de Jovens e Adultos.....	72.000,00
212367 – Educação Especial.....	60.000,00
213 – Cultura.....	130.000,00
213392 – Difusão Cultural.....	130.000,00
214 – Direitos da Cidadania.....	141.900,00
214122 – Administração Geral	141.900,00
215 – Urbanismo	1.438.382,00
215451 – Infra-Estrutura Urbana	260.000,00
215452 – Serviços Urbanos	1.178.382,00
217– Saneamento.....	290.000,00
217512 – Saneamento Básico Urbano.....	290.000,00
218 – Gestão Ambiental.....	432.263,00
218542 – Controle Ambiental	432.263,00
222 – Industria	52.000,00
222662 – Produção Industrial	52.000,00

226 – Transporte	531.479,00
226782 – Transporte Rodoviário	531.479,00
227 – Desporto e Lazer	345.000,00
227812 – Desporto Comunitário	345.000,00
228 – Encargos Especiais.....	447.717,49
228843 – Serviço da Dívida Interna	38.000,00
228846 – Outros Encargos Especiais.....	409.717,49
299 – Reserva de Contingência.....	331.324,00
299999 – Reserva Legal	205.000,00
299999 – Reserva de Contingência	126.324,00
<u>3-DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO POR UNIDADE GESTORA.....</u>	<u>12.838.317,44</u>
<u>3.1-UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>700.008,00</u>
301 – Legislativa.....	700.008,00
301031 – Ação Legislativa	700.008,00
<u>3.2-UNIDADE GESTORA PREFEITURA.....</u>	<u>12.138.309,44</u>
304 – Administração	2.264.899,00
304122 – Administração Geral	2.264.899,00
308 – Assistência Social	652.215,00
308243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	128.054,00
308244 – Assistência Comunitária	524.161,00
309 – Previdência Social.....	49.000,00
309122 – Administração Geral	2.000,00
309272 – Previdência do Regime Estatutário.....	47.000,00
310 – Saúde.....	1.885.173,95
310122 – Administração Geral	70.000,00
310302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	1.815.173,95
312 – Educação.....	3.146.956,00
312361 – Ensino Fundamental	2.493.956,00
312365 – Ensino Infantil.....	521.000,00
312366 – Educação de Jovens e Adultos.....	72.000,00
312367 – Educação Especial.....	60.000,00

313 – Cultura.....	130.000,00
313392 – Difusão Cultural.....	130.000,00
314 – Direitos da Cidadania.....	141.900,00
314122 – Administração Geral.....	141.900,00
315 – Urbanismo	1.438.382,00
315451 – Infra-Estrutura Urbana.....	260.000,00
315452 – Serviços Urbanos.....	1.178.382,00
317– Saneamento.....	290.000,00
317512 – Saneamento Básico Urbano.....	290.000,00
318 – Gestão Ambiental.....	432.263,00
318542 – Controle Ambiental	432.263,00
322 – Industria	52.000,00
322662 – Produção Industrial	52.000,00
326 – Transporte	531.479,00
326782 – Transporte Rodoviário	531.479,00
327 – Desporto e Lazer	345.000,00
327812 – Desporto Comunitário	345.000,00
328 – Encargos Especiais.....	447.717,49
328843 – Serviço da Dívida Interna	38.000,00
328846 – Outros Encargos Especiais.....	409.717,49
399 – Reserva de Contingência.....	331.324,00
399999 – Reserva Legal	205.000,00
399999 – Reserva de Contingência	126.324,00
<u>4. DESPESA POR PROG. DE TRABALHO DO GOV. CONSOLIDADO.....</u>	<u>12.838.317,44</u>
4.0001 - Ação Legislativa.....	700.008,00
4.0003 - Administração Geral.....	2.316.899,00
4.0008 - Assistência Social	652.215,00
4.0060 - Previdência Social.....	49.000,00
4.0010 - Saúde para todos.....	2.175.173,95
4.0012 – Criança na Escola... ..	3.276.956,00
4.0030 – Atendimento ao Cidadão.....	141.900,00
4.0015 - Serviços de Utilidade Pública.....	1.969.861,00
4.0026 – Gestão Ambiental.. ..	432.263,00
4.0027 - Esporte é vida.....	345.000,00

4.0028- Encargos Sociais.....	447.717,49
4.9999 - Reserva de Contingência.....	331.324,00

5. DESPESA POR PROG. DE TRABALHO POR UNIDADE GESTORA..... 12.838.317,44

5.1 – UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL..... 700.008,00

5.1.0001 - Ação Legislativa.....	700.008,00
----------------------------------	------------

5.2 – UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL..... 11.993.505,74

5.2.0003 - Administração Geral.....	2.316.899,00
5.2.0008 - Assistência Social	652.215,00
5.2.0060 - Previdência Social.....	49.000,00
5.2.0010 - Saúde para todos.....	2.175.173,95
5.2.0012 – Criança na Escola.....	3.276.956,00
5.2.0030 – Atendimento ao Cidadão.....	141.900,00
5.2.0015 - Serviços de Utilidade Pública.....	1.969.861,00
5.2.0026 – Gestão Ambiental.....	432.263,00
5.2.0027 - Esporte é vida.....	345.000,00
5.2.0028- Encargos Especiais.....	447.717,49
5.2.9999 - Reserva de Contingência.....	331.324,00

6. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA CONSOLIDADA... 12.838.317,44

6.3. DESPESAS CORRENTES 9.473.282,44

6.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais.....	4.592.331,57
6.3.2 - Juros e Encargos da Dívida.....	2.000,00
6.3.3 - Outras Despesas Correntes	4.878.950,87

6.4. DESPESAS DE CAPITAL..... 3.033.711,00

6.4.1 - Investimentos.....	2.997.711,00
6.4.2 - Amortização da Dívida.....	36.000,00

6.9. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 331.324,00

6.9.1 – Reserva Legal.....	205.000,00
6.9.9 - Reserva de Contingência.....	126.324,00

7. DESPESA POR CATEGORIA ECON. POR UNIDADE GESTORA..... 12.838.317,44

7.1 UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL..... 700.008,00

7.1.3. DESPESAS CORRENTES 700.008,00

7.1.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais.....	406.500,00
7.1.3.2 - Outras Despesas Correntes	293.508,00

7.1.4. DESPESAS DE CAPITAL..... 0,00

7.1.4.1 - Investimentos.....	0,00
------------------------------	------

7.2-UNIDADE GESTORA PREFEITURA	12.138.309,44
7.2.3. DESPESAS CORRENTES	8.773.274,44
7.2.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais	4.185.831,57
7.2.3.2- Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
7.2.3.3 - Outras Despesas Correntes	4.585.442,87
7.2.4. DESPESAS DE CAPITAL	3.033.711,00
7.2.4.1 - Investimentos	2.997.711,00
7.2.4.2 - Amortização da Dívida	36.000,00
7.2.9. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	331.324,00
7.2.9.1 – Reserva Legal	205.000,00
7.2.9.2 - Reserva de Contingência	126.324,00

8 – INTERFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS POR UNID. GESTORA..... 700.008,00

8.1- UNIDADE GESTORA PREFEITURA	700.008,00
8.1.1 – Transferências de cota financeira para a Câmara Municipal	700.008,00

Artigo 4º - O Orçamento de seguridade social do município de Santo Antônio do Leste é de R\$ 2.586.388,95 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis reais, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) assim distribuídos por área:

Previdência Social	49.000,00
Assistência Social	652.215,00
Saúde	1.885.173,95

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**